Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 421, DE 4 DE JUNHO DE 1.956.

Autoriza declarar de utilidade pública terreno para abertura de rua.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a declarar de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente, ou adquirida mediante acôrdo, uma faixa de terreno com a area de 13,00 metros de frente por 30,50 ditos de frente aos fundos, pertencente à Joaquim José de Siqueira, necessária à abertura da rua Padre Gusmão, que se acha interrompida naquele trecho.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de até Cr $ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de junho de 1.956.

Jefferson Kobal
Prefeito Municipal em exercício

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 4 de junho de 1.956.

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/ :-